



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____,

CNPJ N.º _____, telefone N.º _____ (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 0002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

[Lei Federal N.º 10.520/2002](#) (Lei do Pregão);

[Lei Federal N.º 8.666/93](#) (Lei Geral de Licitações);

[Lei Complementar N.º 123/2006](#) (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas);

[Lei Municipal N.º 4.860/2015](#) (Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas);

[Decreto Municipal N.º 13.649/2020](#) (Regulamenta o Pregão);

[Decreto Municipal N.º 13.651/2020](#) (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

[Decreto Municipal N.º 13.667/2020](#) (Regulamenta o tratamento diferenciado para as MPes locais e regionais).

+ Secretaria(s) Solicitante(s):

Secretaria Municipal de Governo;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Procuradoria Geral do Município;

Controladoria Interna;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário E Mobilidade Urbana.

+ Envio de Propostas:

Do dia 25 de Janeiro de 2022, às 16h30min, até o dia 09 de Fevereiro de 2022, às 08h29min.

+ Abertura das Propostas:

No dia 09 de Fevereiro de 2022, às 08h30min.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

+ Modo de Disputa:

ABERTO E FECHADO.

+ Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

+ Prazo de Entrega do(s) Produto(s):

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar** para **AMPLA PARTICIPAÇÃO de interessados** nos itens 202, 203, 15, 32, 144 e 249.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 09 FEVEREIRO DE 2022, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública (www.portaldecompraspublicas.com.br).

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II - DO VALOR ESTIMADO

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 1.983.365,60 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**.

1.2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias, indicadas adiante, neste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. *A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.*

3.1.3. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

3.2.2.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

3.2.2.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



3.2.2.3.1. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.

3.2.2.4. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

3.2.2.4.1. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

3.2.2.4.2. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.2.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.4.4. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

3.2.2.4.5. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

3.2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

3.2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

3.2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

3.2.3.2.1. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



3.2.3.3. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.3. Das vedações à participação:

3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.1.10. *De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município".*

3.3.1.11. O licitante que seja cônjuge/companheiro, ou possua vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos, ou com eles tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com empregado público do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório;

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:



- 3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.
- 3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- 3.4.4. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.
- 3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.
- 3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

- 4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, observado o disposto no Art. 23 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.
- 4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

- 4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.
- 4.2.2. A impugnação deverá ser enviada ao(à) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).



4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V - DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.



5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando

apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração de que não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.

5.2.1.5. Declaração de que seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

5.2.1.6. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.7. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

5.2.2. *As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.*

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, *exclusivamente por meio do sistema eletrônico*, no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, *no sistema eletrônico*, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, *a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada*, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. A *proposta readequada* deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

V – O valor global da proposta, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso), de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – O prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e



IX - A indicação do Banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

6.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

6.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovado; Reprovado ou Sem Catálogo.**

6.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será **DECLASSIFICADA** naquele(s) item(ns).

6.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

6.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

6.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, **deverão ser enviados No Termo de exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão**, em campo próprio para esse fim.



7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. No julgamento das propostas e na análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade o(a) Pregoeiro(a) passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII – Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.



a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da respectiva sede;

IV - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V - Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI - Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme a Lei Federal N.º 11.101/2005), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

d.2.) Específica:



d.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I - Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, *a critério da Administração*, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

g) Das demais condições:

g.1.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

g.1.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

**VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****8.1. Da abertura da Sessão Pública e da formulação de lances:**

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) proponente(s) ocorrerá exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens ao(à) Pregoeiro(a); contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.



8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de *até dez minutos, aleatoriamente determinado*, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um *lance final e fechado em até cinco minutos*, que *será sigiloso* até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. *Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.2.1.5. *Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado* que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.



8.6.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. O(A) Pregoeiro(a), assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX - DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, *durante a Sessão Pública*, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. *Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 16h00min.



9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

9.5.1. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao(a) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios (*e-mail*, fax, correspondência, etc.).

9.6. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.*

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI - DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII - DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.



12.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório

- 02.01.01.04.122.0402.2.216.3390 30 - 13 - Manutenção Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;
- 02.04.04.122.0402.2.007.3390 30 - 171 - Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.004.3390 30 - 202 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra/ Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.005.3390 30 - 207 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.075.3390 30 - 212 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.2.309.3390 30 - 226 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo;
- 02.03.04.123.0402.2.031 3390 30 - 143 - Manutenção Divisão de Contabilidade / Material de Consumo;
- 02.03.04.129.0412.2.041 - 3390 30 - 155 - Manutenção Secretaria da Fazenda / Material de Consumo;
- 02.09.01.20.122.0402.2.051.3390 30 - 436 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo;
- 02 10 19 573 1901 2.294.3390 30 - 480 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.3390 30 - 555 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.385.3390 30 - 568 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.386.3390 30 - 572 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.387.3390 30 - 577 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.389.3390 30 - 584 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;
- 02.13.02.04.243.0805.2.394.3390 30 - 591 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 580 - Fortalecimento do Controle Social - IGD Suas - Material de Consumo;
- 02.02.02.12.122.1202.2.085 3390 30 - 071 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2095 3390 30 - 079 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo;
- 02.02.02.12 365 1202 2108 3390 30 - 103 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2098 3390 32 - 084 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série. / Material de Consumo;
- 02.02.03.12 367 1207 2111 3390 30 - 139 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.274.3390 30 - 489 - Manutenção do Museu Municipal/ Material de Consumo;
- 02.12.01.13.392.1301.2.026.3390 30 - 504 - Manutenção da divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
- 02.12.02.13.392. 1301.2.059.3390-30 - 526 - Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial - FUMPAC / Material de Consumo;
- 02.01.03.06.182.0601.2.035. 3390 30 - 030 - Manutenção da Defesa Civil/ Material de Consumo;
- 02.07.15.122.0402.2.123.3390 30 - 376 -Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo;



02.05.04.062.0402.2.002.3390 30 - 243 - Manutenção Procuradoria Geral do Município / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390 30 - 299 - PSC - Manut. Prog. De Saude com Recursos Estaduais / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390 30 - 287 - SAÚDE - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo;

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390 30 - 324 - CAPS - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390 30 - 603 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Material de Consumo.

02.08.04.125.0402.2.223.3390 30 - 423 - Manutenção da Atividade do Controle Interno / Material de Consumo.

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.4.1. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro de Preços e o comprovante de postagem ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, *observada a ordem de classificação*, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços.



13.1.5.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.2.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.



13.2.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, independente de transcrição.

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:



14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.



18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

18.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.*

18.2.4. *Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.*

XIX - DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.



19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

19.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

19.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

19.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

19.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.



19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. ***As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.***

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.***

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.***

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. O(A) Pregoeiro(a) ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, ***vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.***

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. ***As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.***

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a***



imediate desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

20.12. *As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento da parte interessada.*

20.12.1. *As cópias impressas ou xerografadas pela Administração, gerarão ônus à requerente, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

20.13. *Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.*

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, *independente de transcrição*, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 20 de Janeiro de 2022.

Luiz Antônio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 14.021/2021)



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Governo;
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.3. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças;
- 1.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 1.6. Procuradoria Geral do Município;
- 1.7. Controladoria Interna;
- 1.8. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
- 1.9. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- 1.10. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- 1.11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 1.12. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário E Mobilidade Urbana.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS - Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização das atividades designadas aos servidores instalados nas Secretarias solicitantes, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, bem como agilidade no processo de atendimento.



4.2. Os materiais solicitados também serão destinados às atividades pedagógicas e escolares nos Centros Municipais de Educação Infantil, nas Escolas Municipais e nas turmas municipalizadas das Escolas Estaduais e para doação aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede estadual e Educação Especial do Centro Educacional “Edgard Sodré Azevedo” da APAE, auxiliando, dessa forma, no processo de ensino e aprendizagem.

4.3. Portanto, é de suma importância a contratação pretendida, uma vez que contribui na garantia da prestação do serviço de competência das Secretarias solicitantes, contribuindo para a qualificação, desenvolvimento e agilidade do mesmo serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Serão solicitadas amostras apenas para os itens 0001, 0004, 0009, 0010, 0019, 0032, 0076, 0122, 0123, 0132, 0133, 0140, 0141 e 0251. Para os demais itens deste processo licitatório, serão solicitados catálogos conforme item 6 deste Termo de Referência.

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente.

5.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

5.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

5.5. Caso haja reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostras em desacordo com o estabelecido no item 5.2, a proponente provisoriamente classificada será **DECLASSIFICADA** do item.

5.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.

5.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

5.7. As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.7.1. Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.

6. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria



requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

6.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser iguais ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

6.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

6.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

6.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

6.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

6.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Geral:

7.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

7.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

7.2. Específica:

7.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

9. DOS PRAZOS

9.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

9.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

9.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

9.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

- Almoxarifado Central, Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 925/931, Bairro Ozório Machado nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

9.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

9.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

9.3. Da Vigência do Contrato:

9.3.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

9.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

9.4. Do Pagamento:

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*



9.4.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

9.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

10.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

10.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

10.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

10.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

10.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

10.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

10.1.8. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

10.1.9. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

10.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

10.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

10.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

**11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

12. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.01.04.122.0402.2.216.3390 30 - 13 - Manutenção Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;
- 02.04.04.122.0402.2.007.3390 30 - 171 - Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.004.3390 30 - 202 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.005.3390 30 - 207 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.075.3390 30 - 212 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.2.309.3390 30 - 226 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo;
- 02.03.04.123.0402.2.031 3390 30 - 143 - Manutenção Divisão de Contabilidade / Material de Consumo;
- 02.03.04.129.0412.2.041 - 3390 30 - 155 - Manutenção Secretaria da Fazenda / Material de Consumo;
- 02.09.01.20.122.0402.2.051.3390 30 - 436 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo;
- 02 10 19 573 1901 2.294.3390 30 - 480 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.3390 30 - 555 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.385.3390 30 - 568 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.386.3390 30 - 572 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.387.3390 30 - 577 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.389.3390 30 - 584 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;
- 02.13.02.04.243.0805.2.394.3390 30 - 591 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 580 - Fortalecimento do Controle Social - IGD Suas - Material de Consumo;
- 02.02.02.12.122.1202.2.085 3390 30 - 071 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2095 3390 30 - 079 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo;
- 02.02.02.12 365 1202 2108 3390 30 - 103 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2098 3390 32 - 084 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série. / Material de Consumo;
- 02.02.03.12 367 1207 2111 3390 30 - 139 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.274.3390 30 - 489 - Manutenção do Museu Municipal/ Material de Consumo;
- 02.12.01.13.392.1301.2.026.3390 30 - 504 - Manutenção da divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Material de Consumo;



02.12.02.13.392. 1301.2.059.3390-30 - 526 - Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial - FUMPAC / Material de Consumo;

02.01.03.06.182.0601.2.035. 3390 30 - 030 - Manutenção da Defesa Civil/ Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390 30 - 376 -Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo;

02.05.04.062.0402.2.002.3390 30 - 243 - Manutenção Procuradoria Geral do Município / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390 30 - 299 - PSC - Manut. Prog. De Saude com Recursos Estaduais / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390 30 - 287 - SAÚDE - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo;

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390 30 - 324 - CAPS - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390 30 - 603 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Material de Consumo.

02.08.04.125.0402.2.223.3390 30 - 423 - Manutenção da Atividade do Controle Interno / Material de Consumo.

13. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças;

13.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora da Servidora Letícia Borsato Coelho.

13.1.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora da Servidora Letícia Borsato Coelho

13.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

13.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

13.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Daiana dos Reis e Silva.

13.2.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daiana dos Reis e Silva.

13.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

13.3. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

13.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Celso José Almeida Carneiro.

13.3.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Celso José Almeida Carneiro.

13.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.



13.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

13.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

13.4.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor José Marcio da Cunha.

13.4.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor José Marcio da Cunha.

13.4.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.4.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

13.5. Secretaria Municipal de Educação

13.5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Adriana Dias Leão Moreira.

13.5.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

13.5.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.5.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

13.6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.6.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Sílvia Mendes Manoel.

13.6.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Sílvia Mendes Manoel.

13.6.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

13.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

13.7.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Daiana dos Reis e Silva.

13.7.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daiana dos Reis e Silva.

13.7.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

13.8. Procuradoria Geral do Município

13.8.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Rafaela Magalhães dos Reis.

13.8.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Rafaela Magalhães dos Reis.



13.8.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.8.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Procuradora Geral do Município.

13.9. Secretaria Municipal de Saúde

13.9.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

13.9.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

13.9.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.9.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

13.10. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

13.10.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Daniele Helena Pivoto Brandão .

13.10.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.

13.10.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.10.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

13.11. Secretaria Municipal de Governo

13.11.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.11.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.11.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.11.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Governo.

13.12. Controladoria Interna

13.11.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.11.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.11.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

13.11.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Governo.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.
2. Prazo de validade da proposta: _____
3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____
4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):

Banco: _____

Agência: _____ **Número da conta:** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item, bem como a indicação de marca e/ou modelo dos produtos ofertados.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

GES44414
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001

20/01/22

11:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	306,0000 UNIDADE	327	LAPIS PRETO N. 2 Lapis preto n° 2 - produto no perecível, atoxico, grafite, madeira reflorestada - com selo de segurancia INMETRO. Duravel: grafite ultra-resistente, nao quebra com facilidade. Segur para criancas: nao lasca. Corpo redondo. Grafite HB#2. Apresentar amostra.			
2	22,0000 UNIDADE	328	BORRACHA BRANCA N.20 Borracha branca escolar (Borracha Natural) n. 20. Borracha macia e suave, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduacao de grafite. Apaga lapis e lapiseira,devera constar no corpo de cada produto o codigo de barras, marca e validade. Composicao: Borracha natural. Medindo 4,2x2,8x1cm. Segurancia INMETRO e livre de PVC.			
3	50,0000 UNIDADE	334	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo, tipo "piranha" cor preta, composicao: metal com revestimento de plastico, remove grampos n 10, 24/6 e 26/6. Dimensoes: 56x38x45mm. Peso: 25g.			
4	6126,0000 UNIDADE	342	COLA BRANCA Cola branca 35 g aproximadamente , lavavel. Nao toxica. Selo INMETRO. Dentro da norma ABNT NBR 14725-2. Cola cartolinas e papeis em geral . Seu bico e contra entupimentos e vazamentos. Apresen- tar amostra.			
5	20,0000 UNIDADE	407	PASTA AZ TAM. OFICIO L. LARGO tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelao calandrado, com lombada em Percalux, etiqueta e visor para identificacao em plastico transparente tamanho 10 x 6 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada para papel com dois furos e fixador plastico para papel.			
6	2,0000 ROLO	447	PAPEL PARDO Rolo com 100 mts.			
7	6,0000 ROLO	466	PAPEL KRAFT NATURAL 80G - DIMENSAO 60 CM X 165 M.			
8	250,0000 CAIXA	470	GIZ BRANCO Giz escolar plastificado branco.Caixa com 50 pali- tos.Para aplicacao em quadro negro. Produto nao toxico, com pelicula que nao suja as maos, nao solta po. Antialergico, resistente.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
9	1572,0000	CAIXA	1690	LAPIS PRETO N2 Lapis preto n° 02. EcoLapis Grafite 1205 Max - pre redondo. Maxima resistencia e maciez. Produzido com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia. Traco escuro com excelente apagabilidade. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra. Devera vir acompanhada da embalagem.				
10	44,0000	CAIXA	1693	CANETA AZUL caneta esferografica Cristal. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve at 2 Km Escrita macia.No contem PVC. Ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO. Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor Azul Apresentar amostra.				
11	28,0000	CAIXA	1694	CANETA VERMELHA Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve at 2 Km Escrita macia.No contem PVC. Ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO. Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor vermelha				
12	30,0000	CAIXA	1695	CANETA PRETA Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve at 2 Km Escrita macia.No contem PVC. Ponta media de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO. Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor preta.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES44414
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
20/01/22
11:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
13	140,0000	UNIDADE	2242	PASTA FICHARIO Pasta Fichario Universitario 4 argolas em formato "D" em aco niquelado (nao enferruja). Tamanho oficio 255 x 330 mm, sem revestimento PVC cristal, lombo de 40 mm, cor preta.				
14	1234,0000	UNIDADE	2918	PASTA SUSPENSAS KRAFT Pasta suspensa Kraft . Contem : 04 ponteiras plasticas, 02 arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), ponteiras fixadas com ilhos, 01 visor e 1 etiqueta branca , 01 grampo plastico. Gramatura 336g. Espessura: 0,30 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm				
15	5599,0000	PACOTE	3316	PAPEL SULFITE A4- 75g/m2, Branco - Pacote com 500 folhas. Devera constar na embalagem certificado FSC.				
16	500,0000	FOLHA	3496	PAPEL BO cor pardo. Medida: 66 x 96 cm.				
17	125,0000	UNIDADE	3558	PISTOLA PARA COLA - PEQUENO Pistola Cola Quente Pequena. Bivolt 110 x 240 volts com 20W de potencia, certificada com selo do INMETRO. Utiliza refil fino.				
18	62,0000	UNIDADE	4127	LIVRO DE PONTO Para 4 assinaturas. tamanho oficio. com 100 folhas. capa em papelao cor da capa verde.				
19	3120,0000	CAIXA	4950	MASSA P/ MODELAR -12 UNIDADES Massinha para modelar. Contem 12 unidades. Peso liquido 180 g. A base de amido, nao toxica, super macia, nao mancha as maos, pode ser reaproveitada. Composicao: agua, carboidrato de cereais gluten, cloreto de sodio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar amostra.				
20	120,0000	UNIDADE	5228	CALCULADORA DE MESA Calculadora de Mesa 12 digitos (solar/bateria). Possui visor LCD, memoria, calculo de porcentagem, inverso de sinais e funcao GT, arredondam, raiz quadrada, memoria, porcentagem, duplo zero, correcao total e desligamento automatico. Funciona bateria (G10) e energia solar. Medidas aproximadas:14,5x13,8x3 (CxLxA)cm				
21	10,0000	UNIDADE	6949	PASTA L Pasta plastica em L pp A4 cristal. Pacote com 10				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



GES44414
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
20/01/22
11:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Unidades					
22	70,0000	UNIDADE	8055	PLACA DE ISOPOR 25MM					
23	288,0000	UNIDADE	8203	PASTA CATALOGO Pasta Catalogo com 100 plasticos transparente. Ideal para lista de precos, relatorios, folders, etc. Formato A4, com etiqueta de identificacao. Dimensoes do produto: 270x320x6,0cm. Cor preta					
24	1077,0000	UNIDADE	8358	COLA DE ISOPOR E EVA, COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLUVEL EM ALCOOL E SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM COM 90 GRS.					
25	1062,0000	CAIXA	10600	COLA COLORIDA- CX COM 06 CORES mola plastica colorida 06 cores - cada frasco com no minimo 23g, auto relevo, nao toxica. Selo do INMETRO.					
26	1050,0000	CAIXA	10613	COLA GLITER- COLORIDA Cola Gliter 6 potes plasticos com 23 g cada. Cores variadas. Selo INMETRO. Composicao: resina de P.V.A., Glitter e conservante. Nao toxica e soluvel em agua					
27	2,0000	BLOCO	10619	PAPEL VEGETAL -A4 Formato A4. Bloco com 50 folhas.					
28	5,0000	UNIDADE	10747	ALMOFADA PARA CARIMBO NO3 Almofada p/ carimbo com a tampa plastica n\$3, recarregavel - cor preta.					
29	1879,0000	UNIDADE	10787	FITA ADESIVA 48 X 45 tipo embalagem, PVC. Cor transparente . Rolo largo medindo: 48mm x 45m . Fita adesiva multiuso, ideal para empacotamentos, lacracao de pacotes, fechamento de caixas de papelao, emenda e reforco.					
30	41,0000	UNIDADE	10796	GRAMPEADOR INDUSTRIAL Produzido totalmente em aco com apoio plastico anatomico. cor preto. Possui pintura eletroestatica de alta resistencia. Excelente durabilidade. Utiliza grampos de 23/6 - 23/8-23/10-23/13. Indicado para escritorio e uso domestico. Capacidade de 30 a 100 folhas (papel de 75g/m2).Dimensao 280mmx65mmx150mm.					
31	32,0000	CAIXA	10797	GRAMPO 23/13 para grampeador profissional. Caixa com 1000 unid.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
32	5434,0000	CAIXA	10800	LAPIS DE COR 12 CORES Lapis de Cor, embalagem de papelao com 12unidades 12 cores variadas. Formato hexagonal. Ponta da mina 3,3mm ou superior. Composicao: Madeira 100% reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto nao perecivel. Nao toxico. Apresentar amostra.				
33	125,0000	UNIDADE	10824	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 60W Pistola cola quente - para uso de refil grosso 60wts com botao de liga e desliga. Uso para colagem de papel, papelao, madeira, cortica, isopor, artesanato em geral, flores, decoracoes. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plastica.				
34	229,0000	ROLO	12360	BARBANTE 90% algodao, - 8 fios. Tamanho 10cm. Metragem 75 metros.				
35	1741,0000	UNIDADE	12556	FITA CREPE 18 X 50 Fita adesiva (crepe) Tamanho: 18X50 Uso geral Composicao: Papel crepado saturado e adesivo a base de borracha e resinas sinteticas				
36	40,0000	CAIXA	12763	GRAMPO 23/6 (para grampeador profissional) caixa com 1000 unidades.				
37	112,0000	UNIDADE	12802	CADERNO BROCHURAO 60 FLS pautado, formato 200X275 mm, folhas brancas, miolo off-set 56g/m2, grampeado com 02 grampos, arame galvanizado 0,55 mm.				
38	2759,0000	UNIDADE	13155	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO PAPELAO Caixa (Arquivo Morto): Caixa confeccionada em papelao firme; Dimensoes: 340mm x 133mm x 240mm.				
39	112,0000	CAIXA	13362	GRAMPO 106/6 caixa com 1000 unid.				
40	2250,0000	UNIDADE	13382	ENVELOPE 176/250 MM Envelope Saco - Cor: Branco. Tamanho 176x250mm. Gramatura 80g.				
41	30,0000	UNIDADE	13635	CD RW Midia para gravacao de audio e dados. Optica regravavel com capacidade de aproximadamente 700MB				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			e 80 minutos. Dimensoes: 12 x 6,5 x 12 cm Disco para uso em gravadores compatíveis com padrao. CD virgem.					
42	1047,0000	CAIXA	13654	BORRACHA BRANCA - Borracha branca escolar (Borracha Natural) n° 20. Borracha macia e suave, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduacao de grafite. Apaga lapis e lapiseira, devera constar na embalagem do produto codigo de barras, marca e validade. Composicao: Borracha natural medindo 4,2x2,8x1 cm. Seguranca INMETRO e livre de PVC. Acondicionado em caixa com 20 unidades.				
43	7,0000	UNIDADE	13660	GRAMPEADOR - para papel, tapeçaria, decoracao, artesanato, madeira. Capacidade do carregador 63 grampos. peso 0,443kg. Pode ser usado grampo: 106/4mm - 106/6mm - 106/8mm.				
44	411,0000	UNIDADE	13710	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO Design Ergonomico. Pega firme e confortavel. Feltro 100% la, otima apagabilidade e durabilidade. Funciona tambem como estojo para guardar dois marcadores.				
45	55,0000	UNIDADE	14507	DVD-RW Virgem				
46	117,0000	UNIDADE	14531	ESTILETE LARGO Estilete Largo: Aplicacao em uso geral; cabo plastico robusto; mais firmeza na pegada; aparelho com trava de lamina. 18mm.				
47	202,0000	UNIDADE	14538	EXTRATOR DE GRAMPO (ESPATULA) Extrator de grampo, tipo espátula				
48	1068,0000	UNIDADE	14542	FITA ADESIVA DUPLAFACE Fita dupla face acrilico - 12mmX30mm. Composicao filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sinteticas de ambos os lados				
49	44,0000	UNIDADE	14580	LIVRO ATA 100FLS Livro ata capa dura preta - 100 folhas, folhas enumeradas 20cm x 29cm, revestido papel Kraft. Preto, folhas off-set.				
50	55,0000	UNIDADE	14597	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL)				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
51	50,0000	UNIDADE	14600	Almofada p/ carimbo com a tampa plastica n4, recarregavel - cor azul. ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETA) Almofada p/ carimbo com a tampa plastica n4, recarregavel - cor preta.					
52	148,0000	PACOTE	14603	BLOCO AUTO-ADESIVO 38X50 100FL Bloco auto adesivo colorido para recados. Medindo aprox. 38x50 mm. 100 Folhas. Embalagem com 4 unidades. C/ 04 UNIDADES					
53	48,0000	UNIDADE	14660	REGUA 30 CM Regua em polipropileno 30cm cristal, com escala de precisao. Dimensoes:310x35x3					
54	37,0000	UNIDADE	14730	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS Perfurador de papel 02 furos. Capacidade de Perfuracao 100 Folhas de 75g cada. Dimensoes: 115 X 240 X 260mm. Aberturas: 13mm. Distancia Entre Furos: 80mm. Distancia De Margem: 8mm. Base e Cabo Ferro Fundido. Base: Plastico Reciclavel. Separadores: Transparentes. Cor: Cinza Claro					
55	50,0000	UNIDADE	16352	FICHARIO. UNIVERSITARIO 4 ARGOLAS. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR FUME.					
56	73,0000	CAIXA	17382	ALFINETE COLORIDO para mapa confeccionado em chapa de aco com sistema de pintura epoxi - Caixa com 50 unidades.					
57	24,0000	UNIDADE	17384	BLOCO CUBO PARA LEMBRETES Bloco cubo lembrete 85x55, 90g, miolo de papel reciclado 90 g/m, cor Branca com 700 folhas - Embalagem carto triplex 370 g/m2.					
58	10,0000	UNIDADE	17386	BLOCO DE ANOTACOES FOLHAS SEM PAUTA, COLORIDAS. DIMENSOES: 60mm X 101mm com 400 Folhas.					
59	1590,0000	UNIDADE	17409	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 materias 10X1 200 FOLHAS, BOLSA INTERNA. FORMATO: 200mm X 275mm					
60	80,0000	UNIDADE	17441	CD-R GRAVAVEL Midia optica gravavel utilizada p/ armazenamento de audio, video, programas para computadores,					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Materia-prima: Policarbonato. Capacidade de armazenamento: 700 MB / 80 minutos. Velocidade:1x 52x - Dimensoes:12 x 6,5 x 12 cm Disco para uso em gravadores compatíveis com padrao. CD virgem.			
61	92,0000 CAIXA	17455	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE Papel fotografico TAMANHO A4- 180 G. BRILHANTE. CAIXA COM 50 FLS.			
62	158,0000 CAIXA	17457	CLIPS NO2 - 500 GRAMAS Clipes nº 2 - 500 g - Produzido em arame galvanizado 1,00mm, medindo 3,3 cm comprimento e 01 cm de largura.			
63	106,0000 CAIXA	17458	CLIPS NO4 - 500 GRAMAS produzido em arame galvanizado 1,0mm, medindo 4cm comprimento e 01 cm de largura.			
64	66,0000 CAIXA	17459	CLIPS NO6 - 500 GRAMAS produzido em arame galvanizado 1,0mm, medindo 4,8 cm comprimento e 1,5cm de largura.			
65	71,0000 CAIXA	17460	CLISP NO8 - 500 GRAMAS			
66	250,0000 UNIDADE	17483	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL tamanho: 310 x 410 mm, gramatura 75g			
67	30,0000 UNIDADE	17486	PASTA COM ABA ELASTICO TAMANHO 235X325MM. CORES VARIADOS			
68	510,0000 UNIDADE	17488	PASTA COM PRESILHA/TRNSPARENTE Pasta com presilha plastica simples, tipo Romeu e Julieta, 100% plastica (PP). Cor: Transparente. Espessura: 0,35mm. Textura: Super Line. Dimensoes do produto acabado: 245 largura x 340 altura mm Peso da pasta: 0,058kg. Material leve, atoxico, resistente.			
69	53,0000 UNIDADE	17490	PASTA SANFONA MEDIA 240X330 Pasta sanfona media 240x330 com 12 divisorias transparente. Acompanha 12 etiquetas de papel para titulos, fechamento em elastico, 100% plastica (PP). Espessura 0,50mm. Textura: Super Line. Dimensoes do produto acabado: 330 largura x 240 altura mm. Cor: Transparente			
70	16,0000 UNIDADE	17494	FITA ADESIVA 12MMX10M.AMARELA			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				colorida, cor amarela, com rolo de 12mm x 10 mm					
71	51,0000	UNIDADE	17496	PERFURADOR DE PAPEL COM 2FUROS EM ACO PINTADO, CAPACIDADE DE ATE 25 FOLHAS DE 75G CADA					
72	16,0000	UNIDADE	17498	FITA ADESIVA 12MMX10M. AZUL colorida, cor azul, com rolo de 12mm x 10 mm					
73	16,0000	UNIDADE	17499	FITA ADESIVA 12MMX10M. VERDE colorida, cor verde, com rolo de 12mm x 10 mm					
74	16,0000	UNIDADE	17500	FITA ADESIVA 12MMX10M.VERMELHA colorida, cor vermelha, com rolo de 12mm x 10 mm					
75	62,0000	UNIDADE	17520	TESOURA EM ACO INOX cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso comprimento 7".					
76	5870,0000	UNIDADE	17521	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA apropriada para uso escolar, aproximadamente 13 cm. Ponta arredondada, laminas em metal. Cabo emborrachado. Com selo do INMETRO. Cores diversas. Apresentar amostra.					
77	3010,0000	CAIXA	17522	TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 6 CORES DE 15 ML CADA UNIDADE-SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICO-COM SELO DE SEGURANCA INMETRO					
78	250,0000	CAIXA	17537	GIZ ESCOLAR COLORIDO Giz escolar cilindrico plastificado colorido. 81 mmx10mm. Colorido sortido. Envolvido em uma fina camada plastificante. Antialergico. Nao toxico. Plastificado. Ingredientes: Gipsita desidratada, agua e plastificante. Caixa com 50 unidades.					
79	290,0000	CAIXA	17548	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 UND Grampo 26/06: Altura 1 cm; largura 1 cm; quantidade 5000 unidades; cor galvanizado; material Aco.					
80	700,0000	UNIDADE	18452	ENVELOPE KRAFT NATURAL 229X324 ENVELOPE COM ABA EM PAPEL KRAFT, TAMANHO 229 X 324 MM, GRAMATURA 80G - COR NATURAL.					
81	300,0000	UNIDADE	18453	ENVELOPE KRAFT NATURAL 260X360 gramatura 80gr					
82	670,0000	UNIDADE	18454	ENVELOPE KRAFT NATURAL 185X248					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
83	26500,0000	UNIDADE	18455	com aba em papel kraft, tamanho aprox.185x248mm. Gramatura 80g. cor natural. ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340 gramatura 80g					
84	606,0000	UNIDADE	18461	FITA ADESIVA TRANSP. 12X30 transparente de polipropileno, rolo estreito grande - 12 x 30m . Cor: Transparente.					
85	2000,0000	UNIDADE	18474	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM GRAMATURA: 80G.					
86	71,0000	UNIDADE	18494	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42ML embalagem de 42 ml.					
87	54,0000	UNIDADE	18495	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42ML embalagem com 42 ml.					
88	1810,0000	UNIDADE	18512	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO gramatura: 80g					
89	1,0000	CAIXA	19857	GRAMPO EM 3 PECAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, GRAMPO INTELIGENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
90	200,0000	UNIDADE	21556	COLA BASTAO 10GR Cola em Basto. Embalagem (peso liquido) de 10 grs, cola a base de eter de poliglucosideo e agua. Nao toxica: segura para as crianas . CERTIFICADA PELO INMETRO.					
91	1,0000	CAIXA	21558	COLCHETE LATONADOS No08 50MM caixa com 72 unidades.					
92	5,0000	CAIXA	21559	COLCHETE LATONADOS NO11-50MM caixa com 72 unidades.					
93	69,0000	UNIDADE	21562	CORRETIVO LIQUIDO 18ML a base de agua na cor branca, secagem rapida, atoxico.					
94	80,0000	PACOTE	21563	CRACHA EM PLASTICO transparente, cartao em papel, com presilha 7 x 10cm, pacote com 50 unidades.					
95	21,0000	PACOTE	21570	ELASTICO P/ CEDULAS COR AMAR. Elastico para cédulas, em latex puro, n.º 18, cor amarela. Embalagem de 1 Kg.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
96	420,0000	UNIDADE	21572	ENVELOPE COM ABA EM TAMANHO A4 Gramatura minima: 80g - Cor Branca.					
97	8600,0000	UNIDADE	21573	ENVELOPE C/ ABA TAMANHO OFICIO com papel offset 75g/m2 - Cor Branca					
98	450,0000	UNIDADE	21578	ENVELOPE P/ CONVITE COR VERDE 120g, tamanho 114x162mm colorido na massa cor: verde.					
99	250,0000	UNIDADE	21579	ENVELOPE SACO PARDO Tamanho: 249 x 174 mm - Gramatura: 80g					
100	115,0000	UNIDADE	21584	ESTILETE COM LAMINA DE ACO Estilete com lamina de aco, inox, alta resistencia, 10 cm de lamina, com trava de seguranca, cabo em acrilico ou PVC resistente.					
101	2,0000	CAIXA	21586	ETIQUETA AUTOCOLANTE Etiqueta Ink-Jet / Laser, branca. Tamanho 25,4x101,6 mm. Caixa com 100 fls.					
102	616,0000	UNIDADE	21587	CADERNO 1/4 BROCHURA PEQUENO Caderno 1/4 brochura pequeno -48 folhas - pautado, formato aprox. 140x200mm - folhas brancas. Miolo off-set 56g/m2, capa off-set 120g/m2, gram peado com 02 grampos.					
103	2,0000	CAIXA	21591	ETIQUETA TAMANHO 50,8X101,6MM Etiqueta Ink-Jet / Laser, branca. Tamanho 50,8x101,6 mm. Caixa com 100 folhas.					
104	30,0000	ROLO	21595	FITA ADESIVA EM CELOFANE transparente, monoface, multiuso, medidas 12 mm x 50 m.					
105	45,0000	UNIDADE	21609	CANETA CORRETIVA Caneta corretiva 8ml com corpo flexivel e ponta metalica (roller ball), secagem rapida, ponta porosa, produto atoxico, liquido corretivo na cor branca.Formato triangular e ergonomico.					
106	4600,0000	CAIXA	21613	GIZ DE CERA 12 CORES Big giz de cera, com 12 cores variadas (gizao). Peso liquido 112grs. Nao toxico. Formato anatomico e longo; jumbo. Fabricado com cera de alta qualidade.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
107	80,0000	UNIDADE	21628	LAPIS PRETO NO 4B LAPIS TECNICO PRETO N° 4B, FORMATO SEXTAVADO COM SELO DO INMETRO.				
108	1015,0000	UNIDADE	21630	MARCADOR PARA RETROPROJETOR ponta 1.0 mm - Ideal para transparencias. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de poliester. Cor: Cores a definir.				
109	18,0000	UNIDADE	21637	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO TRIPLO, TIPO BANDEJA, MODULAVEL COM 3 DIVISORIAS EM ACRILICO NA COR FUME.				
110	65,0000	UNIDADE	21638	ORGANIZADOR DE MESA em acrilico com compartimento para: lapis,lemebrete,borracha ou clips, tipo triplo, no formato retangular, na cor fume.				
111	1050,0000	UNIDADE	21639	PAPEL 40KG BRANCO 120g. Tamanho 66x96cm. Cor:Branco				
112	1350,0000	UNIDADE	21657	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO BEGE marmorizado, 380 g/m², cabide metálico, ponteira de nylon, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco e respectivo acetato incolor e ferragens.				
113	44,0000	UNIDADE	21658	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL Perfurador de papel 2 furos. Capacidade de perfura cao: 50 folhas de 75g cada. Corpo metálico preto e com guia de metal. Formato: 19,5x21x11,5 cm. Distancia entre furos: 80mm				
114	342,0000	UNIDADE	21660	PILHA TIPO ALCALINA MODELA AA Pilha tipo alcalina modelo AA (1,5V) com maior durabilidade.				
115	2183,0000	UNIDADE	21676	PASTA ABA ELASTICO-TRANSPARENT Pasta aba elastico, em 100% plastica (PP). Dimensoes aprox.: 245 (largura) x 335 (altura) X 40 (dorso) mm. Cor transparente.				
116	24300,0000	UNIDADE	21678	SACO PLASTICO TRANSP. P/ PASTA grosso, tamanho 331 x 240mm, com quatro furos, 80 mm entre furos.				
117	200,0000	UNIDADE	21701	PASTA CATALOGO COR PRETA COM 50 PLASTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, 80MM ENTRE OS FUROS, REVESTIDA EM PLASTICO PRETO, COM				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				PAPELAO INTERNO 2,5MM, TAMANHO 330X250MM APROXIMADAMENTE, COM 4 PRENDEDORES INTERNOS DE PLASTICO.COR PRETA.					
118	160,0000	CAIXA	21704	PAPEL SUPERF.VERGE CORES A DEF 180 g/m2 Tamanho: 210x297 - Caixa com 50 folhas. CORES A DEFINIR					
119	315,0000	UNIDADE	21705	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO morto. Medindo aprox. (CxLxA): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm. Cor azul.					
120	28,0000	UNIDADE	24576	ADESIVO UNIVERSAL - 5 GRS. tipo cola instantanea, a base de cianoacrilato, apresentado na forma liquida, com bico aplicador, acondicionado em 5 grs.					
121	52,0000	UNIDADE	24588	BLOCO FLIP CHART 64X88 CM 75 grs, 64 X 88 cm, com 50 folhas.					
122	25,0000	UNIDADE	24594	CAIXA MDF C/TAMPA 12X12X05 CM Caixa em MDF,com tampa 12x12x5 cm. Apresentar amostra.					
123	10,0000	UNIDADE	24596	CAIXA MDF C/TAMPA 20X15X05 CM Caixa em MDF, com tampa 20x15x5cm. Apresentar amostra.					
124	365,0000	UNIDADE	24600	CANETA HIDROGRAF.GROSSA AZUL Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa. Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Azul.					
125	365,0000	UNIDADE	24601	CANETA HIDROGRAF.GROSSA PRETO Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa. Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Cor preto.					
126	355,0000	UNIDADE	24602	CANETA HIDROGRAF.GROSSA VERDE Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa. Para uso em desenhos e pinturas em geral Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Verde.					
127	365,0000	UNIDADE	24603	CANETA HIDROG.GROSSA VERMELHO Caneta hidrografica Ponta 4,0mm Escrita Grossa. Para uso em desenhos e pinturas em geral					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Tinta a base de agua. Nao recarregavel CERTIFICADA PELO INMETRO - Vermelho.					
128	5,0000	ROLO	24609	CONTACT TRANSPARENTE 25 METROS Contact transparente. Rolo com 25m x 45 cm, laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado, pode ser aplicado em forrao externa e interna de armarios.					
129	270,0000	UNIDADE	24613	ENVELOPES P/ CD'S E DVD'S Envelope de papel para CD e DVD, quadrado,tamanho 126x126mm, janela em acetato, aba de fechamento.					
130	20,0000	UNIDADE	24646	LIXO DE PLASTICO 15 LITROS simples de plastico, com tampa pedal, com capacidade para 15 litros.					
131	4,0000	UNIDADE	24647	MARCADOR PONTA MEDIA AZUL Marcador permanente (tipo pilot) - para escrita em CDs, DVDs, plasticos, acrilicos, vinil, vidros, cor azul, ponta media.					
132	15,0000	UNIDADE	26922	COLA BRANCA - 500GR cola branca a base de agua. Propria para trabalhos em papel, madeira, tecido. Lavavel. Nao toxico: segura para as crianacas. Tubo com 500 grs. Certi ficada pelo Inmetro. Composicao: resina de PVA. Apresentar amostra.					
133	73,0000	UNIDADE	26923	COLA BRANCA - 1KG Cola Branca 1 Kg Lavavel, sua formula e a base de agua e PVA. Possui acabamento transparente e flexivel. Nao toxica, cola 100% lavavel mesmo depois de seca e segura para crianacas. seu bico e contra entupimentos e vazamentos. Ideal para colar cartolinas, papelao, papel e tecido. Apresentar amostra.					
134	2,0000	PACOTE	26924	DVD-R 4.7GB DVD-R gravavel 8x, 4.7 GB. Pacote com 25 unidades.					
135	15,0000	UNIDADE	26926	FITA ADESIVA LARGA 48MMX50M Fita adesiva larga em polipropileno. Cor marron . Rolo largo medindo: 48mm x 50m . Fita adesiva multiuso , ideal para empacotamentos, lacracao de pacotes, fechamento de caixas de papelao, emenda e reforco .					
136	32,0000	UNIDADE	26933	GRAMPO 23/10					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				(para grampeador profissional) - caixa com 1000 unidades.					
137	31,0000	UNIDADE	26935	LIVRO PROTOCOLO de correspondencias, com 100 folhas, formato aproximado: 160 x 220 mm.					
138	33,0000	UNIDADE	26938	PASTA SANFONADA COM 31 DIVSOR. Pasta sanfonada com 31 divisorias para arquivos e documentos. Material atoxico e duravel, 100% reciclavel, fechamento com elasticos, acompanha 31 etiquetas para identificacao das divisorias Dimensoes: L: 330 X A: 240. Cor fume					
139	122,0000	UNIDADE	26963	BLOCO AUTO-ADESIVO - 76X76MM para recados. Medindo aprox. 76x76 mm.					
140	500,0000	UNIDADE	27422	DIARIO DE CLASSE FUND.NIVEL II especifico para utilizacao no ensino fundamental nivel II, paginas numeradas ate o n°31, cor da capa verde, medindo 32cm de altura e 20 cm de largura. Na capa consta ano letivo, disciplina, professor(a) ensino, nivel, serie turno, turma, sala, situacao legal, horario. Apresentar amostra.					
141	500,0000	UNIDADE	27423	DIARIO DE CLASSE FUND.NIVEL I especifico para utilizacao no ensino fundamental nivel I, paginas numeradas ate n°36, cor bege, medindo 32 cm de altura e 20 cm de largura. Na capa consta ano letivo, disciplina, professor(a), ensino, nivel, serie, turno, turma, sala, situacao legal, horario. Apresentar amostra.					
142	98,0000	UNIDADE	27659	APARELHO TELEFON. C/FIO PRETO Aparelho telefonico com fio; facilidades operacionais de teclas mute, redial, flash, mode, pause, chave bloqueadora, 2 volumes de campainha; com pausa de 300 ms; com discagem no modo multifrequencial e decadico; e suas condicoes deve estar de acordo com a Resolucao 242 de 30/11/2000 da ANATEL. Cor preto.					
143	200,0000	PACOTE	27660	BANDEIROLAS DE PLASTICO Bandeiras de plastico para Festa Junina. Medidas aprox: 15cm de larg x 15,5cm de comp. Pacote com 10 metros. Cores variadas.					
144	7568,0000	UNIDADE	27661	CADERNO CARTOG E DESENHO Caderno de cartografia e desenho espiral					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES44414
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
20/01/22
11:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				horizontal: 96 folhas. Capa forte. Folhas brancas. 275mm x 200mm, espiral.				
145	5,0000	PACOTE	27663	FOLHA DE EVA CORES SORTIDAS Folha de EVA estampada. Colorido, lavavel, atoxico, totalmente anatomico. tamanho e gramatura 600X400X2mm. estampado mix sortidos. embalagem com 5 unidades.				
146	610,0000	PACOTE	27665	PAPEL CRIATIVO Papel criativo para corte, colagem e montagem 8 cores. 100% feito com papel reciclavel. Nao toxico. Gramatura 120g/m2, com 24 folhas sortidas. Formato A4. Cores permanentes: vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca.				
147	15,0000	PACOTE	27668	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para Quadro Branco 4 cores. Ponta chanfrada. Permite tracos grossos e finos. Escreve em diversas superficies como plasticos, vidros, metal e madeira. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde), Embalagem com 4 unidades.				
148	45,0000	CAIXA	29073	CANETA ESCRITA FINA - AZUL Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve ate 2 Km Escrita macia. Nao contem PVC. Ponta fina 0,8mm. Largura da linha 0,4mm Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor Azul.				
149	7,0000	CAIXA	29074	CANETA ESCRITA FINA - PRETA Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve ate 2 Km Escrita macia. Nao contem PVC. Ponta fina 0,8mm. Largura da linha 0,4mm Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades. Cor Preta.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
150	13,0000	CAIXA	29075	CANETA ESCRITA FINA - VERMELHA Caneta esferografica cristal, Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borroes na escrita. Durabilidade: Escreve ate 2 Km Escrita macia. Nao contem PVC. Ponta fina 0,8mm. Largura da linha 0,4mm Tampa ventilada em conformidade com o padrao ISO Bola de Tungstenio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades . Cor Vermelha.				
151	15,0000	UNIDADE	29081	CESTO PARA LIXO 5 LITROS Cesto para lixo de metal com tampa, pedal capacidade 5 litros.				
152	60,0000	UNIDADE	29083	COLA DE SILICONE - 100 ML mola de silicone liquida 100 ml. Composicao: aceta de polivilina, metanol e aditivo.				
153	426,0000	UNIDADE	29084	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M Medida Aproximada: 4,2 mm x 10m (LxC), corrige textos escritos a caneta, formato ergonomico. Produto atoxico, tampa protetora.				
154	5,0000	UNIDADE	29090	ETIQUETA ADES.BOLINHA-DOURADA Rolo com 350 etiquetas adesivas tipo bolinha cor dourada. Medida: 1,2 x 1,2 cm. Autocolante. Tipo: rolo.				
155	1035,0000	ROLO	29092	FITA DUPLA FACE - 24MM X 30MM Fita dupla face acrilico - 24mmX30mm. Composicao filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sinteticas de ambos os lados.				
156	38,0000	CAIXA	29094	GRAMPO 23/8 (para grampeador profissional) - caixa com 1000 unidades.				
157	232,0000	UNIDADE	29110	PILHA ALCALINA MODELO AAA Pilha tipo alcalina palito modelo AAA (1,5V) com maior durabilidade.				
158	50,0000	UNIDADE	29111	PINCEL ESCOLAR CHATO NUM.10 Pincel escolar chato n.10 amarelo. Cabo: longo, cor amarelo. Composicao: cerda, cor branca.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Ideal para: cantos, cobertura de area, contornos, patina, preenchimento. Indicacao: oleo e acrilica, tinta para tecido Virola: aluminio					
159	57,0000	UNIDADE	29115	SUPORTE P/FITA ADESIVA 3X1 Lamina de aco inox e corpo injetado em poliestireno. Lamina com corte a laser, base anti-derrapante, permite acoplamento de fitas com diametro de 1" e 3". Capacidade: rolos de fitas medindo: 12 x 33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm- fitas pequenas e grandes). Dimensao 213x90x115mm. cor preto					
160	5607,0000	UNIDADE	31181	APONTADOR COM DEPOSITO Apontador com deposito plastico de 6cm para lapis grafite fabricado em material plastico rigido, com um furo conico e com lamina em aco carbono. Cores variadas.					
161	160,0000	UNIDADE	31186	FICHARIO - TRANSPARENTE Fichario Universitario 4 argolas em formato "D" em aco niquelado (nao enferruja). Tamanho oficio 255 x330mm, PVC cristal, lombo de 40mm, cor cristal/ transparente.					
162	20,0000	UNIDADE	31187	LIVRO ATA - HORIZONTAL Livro "Ata Registro do Resultado Final do Aproveitamento(Horizontal)" especifico para Ensino Fundamental Nivel I. Paginas numeradas ate 100. Cor da capa: azul. Medindo: 33,5 cm de largura x 22,5 cm altura aproximadamente.					
163	10,0000	UNIDADE	31188	LIVRO ATA - VERTICAL Livro "Ata Registro de Matricula (Vertical)". Paginas numeradas ate 100. Cor da capa: azul. Medindo: 23,5 cm largura x 32,5 cm altura.Aproxi madamente.					
164	50,0000	UNIDADE	31191	PINCEL ESCOLAR NO6 ponta redonda com pelo macio e flexivel. Cabo de plastico e curto, com formato anatomico.					
165	5,0000	UNIDADE	31198	PLACA DE ISOPOR 10MM					
166	2,0000	PACOTE	31206	PAPEL SULFITE A3 - 75GRS Papel Sulfite A3, 75 gr - 297 x 420. Pacote com 500 folhas . Cor branca.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
167	160,0000 CAIXA	31209	CONJ.CANETAS HIDROGRAFICAS Conjunto de canetas hidrograficas 12 cores. Tampa antiasfixiantes. Nao toxicos. Super lavavel. Seguranca INMETRO e ICEPEX.			
168	46,0000 PACOTE	31210	PILHA ALCALINA MEDIA MODELO C (1,5V) com maior durabilidade. Pacote com 2 unidades.			
169	56,0000 UNIDADE	32678	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS Bloco Adesivo para Recados: Papel com adesivo; nas medidas: 76 mmx102 mm; Cor Amarelo; Reciclavavel.			
170	3,0000 UNIDADE	33830	APARELHO APLICADOR DE FITA de empacotamento manual para fitas de larguras 48mm x 45m.			
171	100,0000 UNIDADE	33834	CANETA PERSONALIZADA-SMDS-BR Caneta personalizada - caneta importada, esfero, clipe cromado, corpo plastico prata e acrilico, cor branca. Gravado por tampografia com o nome e logo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (solicitar anexo) na cor azul.			
172	525,0000 UNIDADE	33842	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-AZUL Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso escolar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo tipo de quadro branco e em vidros. Cor azul.			
173	525,0000 UNIDADE	33843	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-PRETO Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso escolar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo tipo de quadro branco e em vidros. Cor preto.			
174	515,0000 UNIDADE	33844	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-VERDE Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso escolar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo tipo de quadro branco e em vidros. Cor verde			
175	520,0000 UNIDADE	33845	MARCADOR P/QUADRO BRANCO-VERM Marcador para Quadro Branco. Ideal para o uso escolar. Ponta arredondada. Pode ser usado em todo tipo de quadro branco e em vidros. Cor Vermelho			
176	2,0000 UNIDADE	33848	MARCADOR PERMANENTE 0,9MM Marcador permanente ponta fina aprox. 0.9 mm - para escrita em CDs, DVDs, plasticos, acrilicos, vinil, vidros - kit com 4 unidades, nas cores			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				azul, verde, vermelha, preta.					
177	558,0000	UNIDADE	36223	AGENDA PERMANENTE Agenda permanente, cor preta com revestimento em Percalux ou Boerxil, capa dura com gravacao da palavra Agenda em baixo relevo, miolo com aproximadamente 408 paginas em papel offset 70 grs e couche 80 grs.					
178	205,0000	UNIDADE	36226	APONTADOR METALICO RETANGULAR para lapis com furo, tamanho 2.5x1.4x1.0 cm.					
179	30,0000	UNIDADE	36237	BOBINA P/MAQUINA DE CALCULAR eletronica de 01 via. Medidas: 57mm x 30m x 12mm.					
180	2,0000	UNIDADE	36253	COLA MULTCOLAGE TEXTIL Cola Multcolage Textil 60g p/ decoupage. Resistente a sucessivas lavagens a maquina, em ciclo delicado. Nao toxico e soluvel em agua. Acabamento incolor apos a secagem.					
181	9,0000	UNIDADE	36274	GRAMPEADOR - POWER TOUCH Grampeador: com tecnologia Power Touch que permite grampear de 2 a 20 folhas usando apenas um simples toque (sem a necessidade de pilhas ou energia eletrica). Adequado para operacao vertical ou horizontal, base emborrachada. Profundidade da guia do grampeador de 10,5 cm, permitindo grampear o meio de uma folha de papel tamanho A4. Adequado para grampos comuns tamanho 26/6. Garantia minima de 1 ano.					
182	135,0000	UNIDADE	36275	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 c/ capacidade para 20fls.					
183	13,0000	UNIDADE	36279	MARCADOR PERMANENTE 2.0MM Marcador permanente (tipo pilot), ponta 2.0mm - para escrita em CDs, DVDs, plasticos, acrilicos, vinil, vidros. Cor: Preto.					
184	12,0000	UNIDADE	36280	MARCADOR PERMANENTE 2PONTAS-AZ Marcador Permanente para CD, com duas pontas: sendo uma ponta fina de 0,9mm e outra ultra fina de 0,5mm; tinta base de alcool; tinta resistente a agua. Cor Azul.					
185	12,0000	UNIDADE	36281	MARCADOR PERMANENTE 2PONTAS-PR Marcador Permanente para CD, com duas pontas: sendo uma ponta fina de 0,9mm e outra ultra fina					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			de 0,5mm; tinta base de alcool; tinta resistente a agua. Cor Preto					
186	3,0000	UNIDADE	36282 MARCADOR RECARREGAVEL-VERMELHO Marcador para Quadro Branco recarregavel com ponta ogiva. Cor Vermelho.					
187	3,0000	UNIDADE	36283 MARCADOR RECARREGAVEL-AZUL Marcador para Quadro Branco recarregavel com ponta ogiva. Cor Azul.					
188	3,0000	UNIDADE	36284 MARCADOR RECARREGAVEL-PRETO Marcador para Quadro Branco recarregavel com ponta ogiva. Cor Preto.					
189	20,0000	CAIXA	36285 PAPEL ADESIVO A4 135G Papel Adesivo A4 135g. Cor branca. Etiqueta retangular adesiva permanente, medindo aprox. 288,5 x 200,0mm. 1 etiqueta por folha. Pacote com 25 etiquetas.					
190	10,0000	PACOTE	36288 PAPEL CANSON - 20 FOLHAS TAMANHO A4 - COR: CREME. PACOTE COM 20 FOLHAS.					
191	25,0000	PACOTE	36294 PAPELAO PARANA NATURAL N080 781g/m2 80x100cm (com 5 unidades)					
192	1003,0000	UNIDADE	36295 PASTA ABA ELASTICO - CINZA Pasta aba elastico, em 100% plastica (PP). Dimensoes aprox.: 245 (largura) X 335 (altura) X 40 (dorso) mm. Cor cinza.					
193	10,0000	UNIDADE	36297 PLACA DE ISOPOR 50MM					
194	80,0000	UNIDADE	36298 PRANCHETA EM ACRILICO Prancheta em acrilico resistente, transparente, tamanho aproximado de 32 x 22 cm, com prendedor em metal.					
195	30,0000	UNIDADE	36299 REFIL P/MARCADOR QUADRO BRANCO Refil Para Marcadores de Quadro Branco: Nas cores azul, vermelho e preto. Conteudo 5,5ml.					
196	9,0000	UNIDADE	36300 REGUA EM ACO 60CM Gravacao em baixo relevo, precisa, resistente e de alta durabilidade.					
197	6918,0000	UNIDADE	36301 REGUA DE ACRILICO 30CM 3mm de altura, aproximadamente 3 cm de largura,					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				com escala de precisao, na cor cristal.					
198	170,0000	UNIDADE	36302	TESOURA 21CM Tesoura multiuso: Tesoura de 8" com cabo emborrachado e formato anatomico, ideal para escritorio, casa e escola. Possui encaixe para 3 dedos. Medida aprox.: 21cm. Lamina: Inox.					
199	111,0000	UNIDADE	36303	UMEDECEDOR DE DEDOS Umedecedor de Dedos: Molha dedos atoxico, levemente perfumado, nao gorduroso.					
200	221,0000	PACOTE	36320	REFIL COLA QUENTE FINO Refil de cola quente fino para pistola branca/transparente. Adesivo termoplastico elaborado base de resinas sinteticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicacoes. Embalagem de 1kg.					
201	230,0000	PACOTE	36321	REFIL COLA QUENTE GROSSO Refil de cola quente grosso para pistola Branca/transparente. Adesivo termoplastico elaborado base de resinas sinteticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicaes.Embalagem de 1 kg.					
202	11400,0000	UNIDADE	36469	CADERNO BROCHURAO - MASCULINO CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Masculinos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.					
203	11400,0000	UNIDADE	36470	CADERNO BROCHURAO - FEMININO CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Femininos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.					
204	1,0000	UNIDADE	38510	GRAMPEADOR PNEUMATICO 14/50					
205	2,0000	UNIDADE	38511	GRAMPO GRAMPEADOR PNEUMATICO Grampo 14/50 (para grampeador pneumático). Caixa com aproximadamente 2700 unidades.					
206	12,0000	PACOTE	38512	GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO Grampo trilho plastico preto 80mm para 200 fls 75 gr PT 50 unid.					
207	20,0000	UNIDADE	38514	MOLDURA PARA CERTIFICADO Moldura para certificado com vidro - cor: azul marinho. Tam.: 21 x 29,7					
208	21,0000	UNIDADE	38526	VISOR PASTA SUSPensa Visor pasta suspensa plastico com etiqueta branca Mantem os documentos organizados e nomeados, rapidez e praticidade. Caixa com 50 unidades					
209	132,0000	UNIDADE	40328	COLA BRANCA 100 GRS Cola branca a base de agua. Prpria para trabalhos em papel, madeira, tecido. Lavavel. Nao toxico: segura para as criancas. Tubo com 100 grs. CERTIFICADA PELO INMETRO. Composicao: resina de P.V.A.					
210	210,0000	PACOTE	40329	PILHA TIPO ALCALINA AAA - Pilha tipo alcalina palito modelo AAA (1,5V) Recarregavel com 2 unidades					
211	400,0000	PACOTE	41234	BANDEIRAO DE PLASTICO C/CORDAO Bandeirao de Plastico com cordao de 10 metros,med. Aprox. 21x31- cores variadas. Pct c/ 19.					
212	30,0000	KIT	41239	CESTO EXPOSITOR PRATICO 435 x 280 x 375mm, carga maxima: 8kg distribudos. Kit c/ 5 unidades.					
213	10,0000	UNIDADE	41257	FOLHA MANTA MAGNETICA tamanho a4 - adesiva - 0,3mm.					
214	10,0000	UNIDADE	41272	LIVRO ATA REGISTRO RESULTADO Livro "Ata Registro do Resultado Final do Aproveitamento (Horizontal)" especifico para Ensin Fundamental Nivel II.Paginas numeradas ate 100.Cor					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



GES44414
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
20/01/22
11:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO MARCA/MODELO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

			da capa: azul. Medindo: 33,5 cm de largura x 22,5 cm de altura.			
215	10,0000	PACOTE	41273	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO Medindo aprox. 12x45 mm. 200 Folhas. Embalagem com 8 cores.		
216	60,0000	PACOTE	41275	PAPEL A4 COUCHE FOSCO 180G/M2 - Medindo: 210mm x 297 mm. Cor: branco. Pacote com 50 folhas.		
217	14,0000	PACOTE	41279	PILHA TIPO ALCALINA MODELO AA- recarregavel.Capacidade da bateria 2.500 mAh.Tipo de bateria Niquel hidreto metalico AA. Tensao da bateria 1,2 V . Embalagem com 4 unidades.		
218	34,0000	ROLO	41284	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE - Fita adesiva dupla face - Fixa Forte. Tamanho aprox. 12mm x 2m.		
219	3800,0000	UNIDADE	41315	MPE - CADERNO BROCHURAO MASC. CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Masculinos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.		
220	3800,0000	UNIDADE	41316	MPE - CADERNO BROCHURAO FEM. CADERNO "BROCHURAO" 60 folhas com dimensoes minimas de 275 mm de altura x 200 mm de largura, tipo vertical. Folhas Papel offset branco, gramatura minima: 56g/m2, pauta frente e verso continua, minimo de 31 pautas por pagina, margem frente e verso. Capa e contracapa: com motivos infantis Femininos. Impressao: 4x0 cores. Materia-prima da capa: papel cartao duplex gramatura minima 250g/m2. Na quarta face da capa deverao constar as seguintes informacoes: Formato 200 mm x 275 mm e nome do fabricante. Acabamento com 2 grampos galvanizados a cavalo.		
221	1866,0000	PACOTE	41317	MPE - PAPEL SULFITE A4		

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				75g/m2, Branco - Pacote com 500 folhas.Com certi ficacao ambiental FSC no pacote ou atraves de cer tificados/laudos do fabricante.					
222	1811,0000	CAIXA	41622	MPE - LAPIS DE COR 12 CORES MPE - Lapis de Cor, embalagem de papelao com 12 unidades. 12 cores variadas. Formato hexagonal. Ponta da mina 3,3mm ou superior. Composicao:Madei- ra 100% reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inere e ceras. Produto nao perecivel. Nao toxico.					
223	2522,0000	UNIDADE	41637	MPE - CADERNO CARTOG E DESENHO Caderno de cartografia e desenho espiral horizontal: 96 folhas. Capa forte. Folhas brancas. 275mm x 200mm, espiral.					
224	163,0000	ROLO	42276	CONTACT CORES A DEFINIR Contact. Rolo com 10 m x 45 cm, laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso por papel siliconado, pode ser aplicado em forrao externa e interna de armarios. Cores a definir					
225	20,0000	CAIXA	42277	DISCO SEMANAL P/ TACOGRAFO Disco semanal para tacografo 180 km/h, 20x20 km/h, caixa com 10 conjuntos de 7 discos.					
226	2,0000	CAIXA	42278	ETIQUETA 210X297 MM Etiqueta Ink-Jet / Laser, branca. Tamanho: 210x297 mm. Caixa com 100 folhas.					
227	570,0000	UNIDADE	42281	PAPEL CAMURCA - CORES VARIADAS Papel camurca. Gramatura: 85gr. Tamanho: 40x60. Cores a definir.					
228	2025,0000	PACOTE	42283	FOLHA EVA C/GLITER. COR A DEF Folha de EVA com glitter. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cores a definir. Pacote com 05 folhas					
229	20,0000	UNIDADE	42664	ALICATE FURADOR C/6 FUROS Alicate furador: couro, eva, cinto e chinelo, com 6 furos.					
230	30,0000	UNIDADE	42665	BLOCO ADESIVO CUBO VERDE Bloco adesivo. Cubo Verde 47,6 x 47,6 mm, com 400 folhas.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES44414
ANEXO1.662-862

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
32 - 5 Anexo do Edital de Licitação - 2021

Pag.0001
20/01/22
11:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
231	1,0000 CAIXA	42666	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL FINA Caneta Esferografica, Azul Cristal Fina - Caixa com 100 unidades. Ponta Fina: 0,70 mm. Formato: Hexagonal. Modelo da tampa; ventilada			
232	12,0000 CAIXA	42667	CANETINHA ROBUSTO PONTA GROSSA Canetinha hidrocor de corpo robusto e ponta grossa. Embalagem com 6 unidades.			
233	2320,0000 FOLHA	42668	CARTOLINA 50X66 COR A DEFINIR Cartolina - Gramatura: 150 g Tamanho: 50 X 66. Cores a definir.			
234	500,0000 FOLHA	42669	CARTOLINA LAMINADA COR A DEF Cartolina laminada. Tamanho: 49x59. Cores a definir.			
235	10,0000 UNIDADE	42670	DIVISORIA PLAST.C/12 DIVISOES Divisorias plsticas p/ fichario com 12 divisoes. Tamanho: 225 MM x 297 MM. Composicao: (PP) Cores: LARANJA, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO. Reforco plastico em polyester na regio da "orelha" da divisoria.			
236	2,0000 PACOTE	42671	DVD-R GRAVAVEL COM 100 UNIDS. DVD-R Virgem Gravavel. Capacidade: 4,7 GB - 120 Min. - Velocidade: 16x. Embalagem com 100 unids.			
237	2,0000 PACOTE	42672	DVD-R GRAVAVEL C/25 UNIDADES DVD-R Virgem Gravavel. Capacidade: 4,7 GB - 120 Min. - Velocidade: 16x. Embalagem com 25 unids.			
238	3,0000 CAIXA	42673	ENVELOPE AZUL. CAIXA C/50 Envelope Colorido. Cor Azul. Tamanho aprox. 11,5x16,2 cm. Caixa com 50 unidades.			
239	3,0000 CAIXA	42674	ENVELOPE BEGE CAIXA C/50 UNID Envelope Colorido. Cor Bege. Tamanho aprox. 11,5x16,2 cm. Caixa com 50 unidades.			
240	5000,0000 UNIDADE	42675	ENVELOPE KRAFT 176X250MM Envelope Kraft natural. Tamanho 176x250mm. Gramatura 80g.			
241	4,0000 PACOTE	42676	ENVELOPE PLASTICO A-4 C/50UNID Envelope Plstico A-4, 4 Furos, 0.15mm. Pacote com 50 unids. Tamanho: 230x310 mm.			
242	3,0000 PACOTE	42677	ENVELOPE PLASTICO OFICIO			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
243	200,0000	PACOTE	42678	Envelope Plastico Oficio sem furo 0,20 mm. Pacote com 50 unidades - ACP. Plastico protetor para uma vida util dos seus documentos, evitando rasgos e amassados, praticidade na hora do manuseio.					
244	200,0000	PACOTE	42679	ETIQUETA P/CODIFICACAO OURO Etiqueta adesiva para codificacao, bolinha com 12mm. Pacote com 210 unidades. Cor: Ouro.					
245	2000,0000	UNIDADE	42680	ETIQUETA P/CODIFICACAO PRATA Etiqueta adesiva para codificacao, bolinha com 12mm. Pacote com 210 unidades. Cor: prata.					
246	5,0000	ROLO	42681	FITA ADESIVA 12MMX10M COR DEF Fita adesiva 12mmx10m - cores a definir					
247	50,0000	UNIDADE	42682	FITA ADESIVA ESPUMA DUPLA FACE Fita Adesiva de Espuma - Dupla face. Tamanho aprox. 19mm x 5,5m.					
248	100,0000	ROLO	42683	FITA DIAGRAMA P/ TACOGRAFO Fita Diagrama para tacografo digital BVDR - VDO FITA03.					
249	2850,0000	PACOTE	42684	FITILHO P/PRESENTE COR A DEF Fitolho pra presente Tamanho: 05 x050m Composicao: PE,PP e corantes. Cores a definir.					
250	34,0000	UNIDADE	42685	FOLHA DE EVA CORES A DEFINIR Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cores a definir. Pacote com 10 folhas					
251	20,0000	UNIDADE	42686	FURADOR EVA 25MM MOTIVOS A DEF					
252	30,0000	UNIDADE	42687	FURADOR EVA 50MM MOTIVOS A DEF					
253	10,0000	UNIDADE	42688	FURADOR EVA 75MM MOTIVOS A DEF					
254	50,0000	PACOTE	42689	GLITER 500GRS CORES A DEFINIR Gliter (particulas metalizadas em PVC) para utilizacao em decoraes em geral. Tubo com 500 grs Cores a definir.					
254	50,0000	PACOTE	42689	LANTEJOULA 6MM CORES A DEFINIR Lantejoula 6mm. Pacote com 100 grs. Cores a definir.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
255	2060,0000	UNIDADE	42690	MARCADOR 2.0MM CORES A DEFINIR Marcador para retroprojektor - ponta 2.0 mm -- Ideal para transparencia. Tinta secagem rapida e resistente a agua e a umidade. Ponta de poliester. Cor: Cores a definir.					
256	10,0000	UNIDADE	42691	MOLDURA P/CERTIFICADO INOX Moldura para certificado com vidro - cor: inox. Tam.: 21 x 29,7cm. Apresentar amostra.					
257	2970,0000	UNIDADE	42692	PAPEL CARTAO FOSCO COR A DEF Papel cartao Fosco Tamanho: 50 X 70 Gramatura: 240g. Cores a definir.					
258	55,0000	PACOTE	42693	PAPEL COLEFONE CORES A DEFINIR Papel celofane, medindo 85x100 cm. Cores a definir. Pacote 50 folhas					
259	84,0000	PACOTE	42694	PAPEL COLOR SET CORES DEFINIR Papel color set 48x66 cm, 110 grs. Embalagem com 10 folhas. Cores a definir.					
260	1125,0000	UNIDADE	42695	PAPEL CREPON CORES A DEFINIR Papel crepon Tamanho: 0,48 X 2,00 m Gramatura: 19 Base agua Nao toxica. Cores a definir.					
261	450,0000	UNIDADE	42696	PAPEL SEDA CORES A DEFINIR Papel de Seda Gramatura: 18g/m2. Impresso chapado. Tinta a base agua. Nao toxico. Tamanho: 48x60cm. Cor a definir.					
262	4120,0000	UNIDADE	42697	PAPEL DUPLA FACE CORES A DEF Papel dupla-face. Papel Off Set 110G/M . Tamanho: 48 x 66cm. Cores a definir.					
263	12,0000	CAIXA	42698	PAPEL SUPERFICIE VERGE 120G/M Papel em superficie verge 120 g/m2 Tamanho: 210x29 Caixa com 50 folhas - Cores a definir.					
264	100,0000	UNIDADE	42699	PAPEL LAMINADO 49X59 COR DEF Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. Gramatura de 60grs / m2 Tamanho: 49x59. Cor a definir.					
265	2008,0000	PACOTE	42700	PAPEL A4 COLORIDO CORES A DEF Papel sulfite colorido- Gramatura: 75 g/m2. Tamanho: 210x297 - A4 Embalagem: Pacote de 100 folhas. Cores a definir.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



GES44414
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 2 1

Pag.0001
20/01/22
11:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
266	30,0000 UNIDADE	42702	PASTA ABA ELASTICO COR AZUL Pasta aba elastico, em 100% plastica (PP). Dimensoes aprox.: 245 (largura)x335(altura)x40 (dorso) mm. Cor azul.			
267	30,0000 PACOTE	42703	PASTA L A4 COM 100 UNIDADES Pasta L A4, feita em plastico flexivel transparente,Nao adere ao papel. Cor Cristal. Pacotes com 100 unidades. Dimenses: 23x33,5cm			
268	866,0000 UNIDADE	42704	PINCEL ATOMICO 1.100 COR DEFIN Pincel atômico - tipo 1.100 P - Escrita grossa e acentuada. Ponta chanfrada. Duplo traco: fino e grosso. Recarregavel. Tinta a base de alcool. CERTIFICADA PELO INMETRO. Cores a definir.			
269	1138,0000 UNIDADE	42705	PINCEL MARCA TEXTO COR DEFINIR Pincel marca texto. Cores a definir. Destaca Texto. Cores superfluorescentes: maior destaque. Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa de alta durabilidade, que no afunda quando pressionada. Tinta base de agua, sem cheiro. CERTIFICADO PELO INMETRO.			
270	2,0000 UNIDADE	42706	REFIL CARIMBO 30MM Refil redondo para carimbo auto-entintado. Almofada de carimbo auto-entintado para reposicao de varios modelos com tinta na cor preta. Especificacoes: Feito de plastico e espuma. area de impressao: 30 mm.			
271	24,0000 UNIDADE	42707	REFIL CARIMBO 10X27 MM Refil retangular para carimbo auto-entintado. Almofada de carimbo auto-entintado para reposicao de varios modelos com tinta na cor preta. Especificacoes: Feito de plstico e espuma. rea de impressao: 10 x 27 mm. m			
272	24,0000 UNIDADE	42708	REFIL CARIMBO 14X38MM Refil retangular para carimbo auto-entintado. Almofada de carimbo auto-entintado para reposicao de varios modelos com tinta na cor preta. Especificacoes: Feito de plstico e espuma. rea de impresso: 14 x 38 mm.			
273	12,0000 UNIDADE	42709	REFIL CARIMBO 18X47MM Refil retangular para carimbo auto-entintado. Almofada de carimbo auto-entintado para reposio de			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00234/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				vrios modelos com tinta na cor preta. Especificacoes: Feito de plastico e espuma. rea de impresso: 18 x 47 mm.					
274	5,0000	UNIDADE	42710	REFIL CARIMBO 40X60MM Refil retangular para carimbo auto-entintado. Almofada de carimbo auto-entintado para reposio de vrios modelos com tinta na cor preta. Especificacoes: Feito de plastico e espuma. rea de impresso: 40 x 60 mm.					
275	2,0000	UNIDADE	42711	SUPORTE ORGANIZADOR 8 CHAVES Suporte organizador de chaves - mnimo 08 chaveiros					
276	5,0000	UNIDADE	42712	TINTA CARIMBO 40ML Tinta p/carimbo e p/ auto-entintado 40ml. Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando tima performance. Cor: Preta					
277	50,0000	UNIDADE	42716	PAPEL OFFSET BRANCO 66X96CM Papel Offset Branco, gramatura 120 grs. Tamanho 66x96cm.					
278	2,0000	PACOTE	42717	PILHA ALCALINA AAA RECARREGAV. Pilha tipo alcalina palito modelo AAA (1,5V) recarregavel duas unidades					
279	950,0000	PACOTE	42772	MPE - FOLHA EVA CORES A DEFINIR MPE - Folha de EVA. Produto em espuma vinilica acetinada colorido lavavel, atomico anatomico. Tamanho e Gramatura: 600x400x2mm. Cores a definir. Pacote com 10 folhas					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. *Cumpra todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem *fatos impeditivos para sua habilitação*, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
4. Não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.
5. O licitante que seja cônjuge/companheiro, ou possua vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos, ou com eles tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com empregado público do Município de Santa Rita do Sapucaí

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

/ MG, que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27, Inc. V, da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de ____.

**ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

Em ____/____/____, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 002/2022 – Registro de Preços N.º 002/2022, Processo Licitatório PRC N.º 234/2021, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “MATERIAL DE ESCRITÓRIO” DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.



3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 002/2022 – RP N.º 002/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):



→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:



8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o



Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.



9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 02.01.01.04.122.0402.2.216.3390 30 - 13 - Manutenção Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;
- 02.04.04.122.0402.2.007.3390 30 - 171 - Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.004.3390 30 - 202 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra/ Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.005.3390 30 - 207 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.075.3390 30 - 212 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.2.309.3390 30 - 226 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo;
- 02.03.04.123.0402.2.031 3390 30 - 143 - Manutenção Divisão de Contabilidade / Material de Consumo;
- 02.03.04.129.0412.2.041 - 3390 30 - 155 - Manutenção Secretaria da Fazenda / Material de Consumo;
- 02.09.01.20.122.0402.2.051.3390 30 - 436 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo;
- 02 10 19 573 1901 2.294.3390 30 - 480 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.3390 30 - 555 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.385.3390 30 - 568 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.386.3390 30 - 572 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.387.3390 30 - 577 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.389.3390 30 - 584 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;
- 02.13.02.04.243.0805.2.394.3390 30 - 591 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 580 - Fortalecimento do Controle Social - IGD Suas - Material de Consumo;
- 02.02.02.12.122.1202.2.085 3390 30 - 071 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2095 3390 30 - 079 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo;
- 02.02.02.12 365 1202 2108 3390 30 - 103 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2098 3390 32 - 084 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série. / Material de Consumo;
- 02.02.03.12 367 1207 2111 3390 30 - 139 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.274.3390 30 - 489 - Manutenção do Museu Municipal/ Material de Consumo;
- 02.12.01.13.392.1301.2.026.3390 30 - 504 - Manutenção da divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
- 02.12.02.13.392. 1301.2.059.3390-30 - 526 - Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial - FUMPAC / Material de Consumo;



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.01.03.06.182.0601.2.035. 3390 30 - 030 - Manutenção da Defesa Civil/ Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390 30 - 376 -Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo;

02.05.04.062.0402.2.002.3390 30 - 243 - Manutenção Procuradoria Geral do Município / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390 30 - 299 - PSC - Manut. Prog. De Saude com Recursos Estaduais / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390 30 - 287 - SAÚDE - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo;

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390 30 - 324 - CAPS - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390 30 - 603 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Material de Consumo.

02.08.04.125.0402.2.223.3390 30 - 423 - Manutenção da Atividade do Controle Interno / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

REGISTRADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

PÚBLIO DE PAIVA TELES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 234/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATO N.º XXXX/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA

*****.

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; da Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 10.870/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**,



doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º. 234/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N.º. 002/2022 - Registro de Preços N.º 002/2022, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL DE ESCRITÓRIO" DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$** (.....), conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

5.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*



6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 02.01.01.04.122.0402.2.216.3390 30 - 13 - Manutenção Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;
- 02.04.04.122.0402.2.007.3390 30 - 171 - Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.004.3390 30 - 202 - Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra/ Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.005.3390 30 - 207 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.0.075.3390 30 - 212 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;
- 02.04.06.181.0601.2.309.3390 30 - 226 - Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo;
- 02.03.04.123.0402.2.031 3390 30 - 143 - Manutenção Divisão de Contabilidade / Material de Consumo;
- 02.03.04.129.0412.2.041 - 3390 30 - 155 - Manutenção Secretaria da Fazenda / Material de Consumo;
- 02.09.01.20.122.0402.2.051.3390 30 - 436 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo;
- 02 10 19 573 1901 2.294.3390 30 - 480 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.3390 30 - 555 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.385.3390 30 - 568 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.386.3390 30 - 572 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.387.3390 30 - 577 - Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.389.3390 30 - 584 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo;
- 02.13.02.04.243.0805.2.394.3390 30 - 591 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 580 - Fortalecimento do Controle Social - IGD Suas - Material de Consumo;
- 02.02.02.12.122.1202.2.085 3390 30 - 071 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2095 3390 30 - 079 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material Consumo;
- 02.02.02.12 365 1202 2108 3390 30 - 103 - Manutenção do Ensino Pré-escolar / Material Consumo;
- 02.02.02.12 361 1202 2098 3390 32 - 084 - Material de Distribuição gratuita / Compra p/ doação ao aluno escola estadual de 1ª a 4ª série. / Material de Consumo;
- 02.02.03.12 367 1207 2111 3390 30 - 139 - Apoio Atividades de Ensino Especial / Material de Consumo;



02.12.01.13.391.1301.2.274.3390 30 - 489 - Manutenção do Museu Municipal/ Material de Consumo;

02.12.01.13.392.1301.2.026.3390 30 - 504 - Manutenção da divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Material de Consumo;

02.12.02.13.392. 1301.2.059.3390-30 - 526 - Man. Preserv. Conserv. Pat. Cult. Material e Imaterial - FUMPAC / Material de Consumo;

02.01.03.06.182.0601.2.035. 3390 30 - 030 - Manutenção da Defesa Civil/ Material de Consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390 30 - 376 -Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo;

02.05.04.062.0402.2.002.3390 30 - 243 - Manutenção Procuradoria Geral do Município / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390 30 - 299 - PSC - Manut. Prog. De Saude com Recursos Estaduais / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390 30 - 287 - SAÚDE - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo;

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390 30 - 324 - CAPS - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;

02.14.04.122.0402.2.412.3390 30 - 603 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - Material de Consumo.

02.08.04.125.0402.2.223.3390 30 - 423 - Manutenção da Atividade do Controle Interno / Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.



9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

9.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia



defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

10.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

10.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

10.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

PÚBLIO DE PAIVA TELES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA

Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200